

**DECRETO N.º 033/05** – de 05 de maio de 2005.

Dispõe sobre anulações de empenhos que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que constou do protocolado n.º 1457/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder as anulações dos empenhos abaixo mencionados:

Empenho n.	Data	Credor
1496	21/02/05	ALBERTO DE CARVALHO FILHO CAPÃO BONITO
1531	23/02/05	ALBERTO DE CARVALHO FILHO CAPÃO BONITO
1350	11/02/05	JOACIR JOÃO DA PAZ -ME
1477	18/02/05	COMERCIAL EMAUS LTDA-ME
1236	03/02/05	ANDERSON EIICHI KIDO - EPP
1234	03/02/05	ANDERSON EIICHI KIDO - EPP
1235	03/02/05	ANDERSON EIICHI KIDO - EPP
1112	26/01/05	MARCILIO PAULO FERREIRA-ME
1128	26/01/05	MARCILIO PAULO FERREIRA-ME
1602	28/02/05	EIGI TAKAGUI EPP
1603	28/02/05	EIGI TAKAGUI EPP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra

	<p><b><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i></b> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

**Decreto n. 033, de 05 de maio de 2005**